



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.622/2019.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, altera a Lei 1.612/2018 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Rio Pomba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, por superavit financeiro, até o valor de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais) à dotação do orçamento vigente, para atender às despesas de concessão de subvenção, referente a repasse de emendas parlamentares ao Hospital São Vicente de Paulo:

Órgão – 02: Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade – 05: Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária – 02: Fundo Municipal de Saúde
10.302 – Assistência Hospital e Ambulatorial
10.302.0000 – Encargos Especiais
10.302.0000.0.005 – Subvenção-Hospital São Vicente de Paulo
33.50.43 – Subvenções SociaisDR:155..... 101.000,00
33.50.43 – Subvenções SociaisDR:148..... 101.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, por excesso de arrecadação ou por anulação, o que for observado no momento de abertura dos créditos, até o valor de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais) à dotação do orçamento vigente, para atender às despesas de concessão de subvenção, referente a repasse de emendas parlamentares ao Hospital São Vicente de Paulo e à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:

Órgão – 02: Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade – 05: Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária – 02: Fundo Municipal de Saúde
10.302 – Assistência Hospital e Ambulatorial
10.302.0000 – Encargos Especiais
10.302.0000.0.005 – Subvenção-Hospital São Vicente de Paulo
33.50.43 – Subvenções SociaisDR:148..... 101.000,00

Órgão – 02: Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade – 08: Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária – 01: Fundo Municipal de Assistência Social
08.242 – Assistência ao Portador de Deficiência
08.242.0000 – Encargos Especiais
08.242.0000.0.006 – Subvenção-APAE-Assoc. De Pais e Amigos dos Excep.
33.50.43 – Subvenções SociaisDR:129 51.000,00



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

Art. 3º - Para atender o que prescreve o artigo 2º, não sendo observado excesso de arrecadação no momento da abertura do crédito, fica autorizada anulação de dotação orçamentaria disponível no orçamento com a mesma Destinação de Recursos, que demonstre frustração na arrecadação da receita.

Art. 4º - Fica alterado o art. 1º da Lei 1.612 de 22/11/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)
I – Hospital São Vicente de Paulo R\$ 2.052.000,00
(...)
XXI – APAE R\$ 207.000,00
(...)

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 08 de Abril de 2019;
252º da Fundação e 187º da Emancipação.

MARCOS PASCOALINO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 08 de Abril de 2019.

DEMÉTRIUS CARVALHO DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete